

Art. 4º - O Grupo de Apoio Permanente será criado por ato do Controlador-Geral do Estado e composto por três ou mais servidores da Controladoria Geral do Estado, sendo a presidência designada a um deles.

§ 1º - Sem prejuízo de outras atribuições, caberá ao Presidente distribuir as demandas no âmbito da equipe do Grupo de Apoio Permanente e manter a interlocução com as respectivas comissões de negociação de acordos de leniência.

§ 2º - Os servidores designados para compor o Grupo de Apoio Permanente não poderão compor comissões de negociação de acordos de leniência.

Art. 5º - Os membros do Grupo de Apoio Permanente deverão observar as mesmas regras de sigilo aplicáveis aos membros das comissões de negociação de acordos de leniência, nos termos do § 4º, do art. 47 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, bem como as normas relativas a impedimento e suspeição previstas na Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2198790

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 12 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.130-141), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-02/007/1587/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, em face de **JULIO CESAR MARTINS**, Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula nº 868.782-4, Vínculo1, conforme pronunciamentos de fls. 03/06, 106/109 e 111/114.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 13 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 97-108), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/2613/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no CIEP 312 Raul Ryff, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, em face de **WILSON DA CRUZ SILVA**, Id Funcional nº 3658197-6, Zelador, matrícula nº 5003543-5, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 03/07, 12/16, 61/65 e 84/87.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 14 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.70/81), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-08/008/8157/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **RODRIGO CHAUKE REZENDE**, Identidade Funcional nº 30475775, Médico, matrícula nº 864402-3, **Vínculo 1**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 15 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro no parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil e Governança (fls.102/105), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/007/4365/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MONICA SILVA DE FREITAS**, Identidade Funcional nº 50071491, Professor docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 16 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.78/89), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/006/4687/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (fls.03), em face de **EDUARDO SILVA MACHADO**, Identidade Funcional nº 43844413, Professor Docente I, Nível C, referência 03, matrícula nº 3051344-4, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 17 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 218-229), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/010/2785/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades ocorridas no CIEP 342 - Geraldo da Cunha Rodrigues - no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em face de **ANA PAULA DOS SANTOS** - ID nº 35925353, Professor Docente II, Nível C, referência 7, matrícula nº 5007113-3, Vínculo 1, conforme pronunciamentos de fls.03, 162/168, 188/191, 192/193, 196/198.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador Geral do Estado

Id: 2198807

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL DE 02.08.2019

PROCESSO Nº E-32/001/401/2019 - CONCEDE o benefício de auxílio funeral a requerente CELIA REGINA CASTRO BRAZ, no valor de R\$ R\$ 3.028,73 (três mil vinte e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com a Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2008.

PROCESSO Nº E-32/001/403/2019 - CONCEDE o benefício de auxílio funeral a requerente CAROLINA BALBINO LOBO, no valor de R\$ R\$ 3.028,73 (três mil vinte e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com a Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2008.

Id: 2198828

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.07.2019

PROCESSO Nº E-13/002/571/19 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 19.07.2019

PROCESSO Nº E-13/002/559/19 - Vinculação de Placa Particular - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 23.07.2019

PROCESSO Nº E-13/002/639/19 - Vinculação de Placas Particulares - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº E-13/002/640/19 - Vinculação de Placas Particulares - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 29.07.2019

PROCESSO Nº E-13/002/337/19 - Vinculação de Placas Particulares - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2198852

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 23.07.2019

PROCESSO Nº E-13/002/648/19 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº E-13/002/649/19 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº E-13/002/706/19 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº E-13/002/710/19 - Vinculação de Placa Particular - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SECRETARIA EXECUTIVA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2198853

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4428 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-ERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.1994 e na Resolução PGE nº 4424, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 6º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 8ª Procuradoria Regional, de Nova Friburgo, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

PRESIDENTE:
DR. RODRIGO BORGES VALADÃO

COORDENADOR-EXECUTIVO:
DR. MARCELO SANTINI BRANDO

DIREITO CONSTITUCIONAL:
DR. MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA

DIREITO CIVIL:
DR. ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA

PROCESSO CIVIL:
DR. GUILHERME JALES SOKAL

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019

MARCELO LOPES DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Id: 2198656

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4429 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO 11º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 3º do Regulamento aprovado pela Resolução PGE nº 4.416, de 01.07.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Raphael Antonio Nogueira para, em substituição a Isabela Leão Monteiro, integrar a Banca de Direito Tributário relativa à Banca Examinadora do 11º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019

MARCELO LOPES DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Id: 2198671

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 05.08.2019

PROC. Nº SEI-14/001/002617/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em favor da LEX EDITORA S/A, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos termos da autorização do Procurador Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

PROC. Nº SEI-14/001/016278/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em favor da EDITORA PLENUM LTDA, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nos termos da autorização do Procurador Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

PROC. Nº SEI-14/001/015323/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos da autorização do Procurador Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2198829

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 02.08.2019

PROC. Nº SEI-14/001/000540/2019 - CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41955056, correspondente ao período de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000717/2019 - FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41954998, correspondente ao período de 26/06/2019 a 25/07/2019 (30 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000819/2019 - RAFAEL GAIA EDAIS PEPE, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43475272, correspondente ao período de 17/07/2019 a 26/07/2019 (10 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000286/2019 - BERNARDO BICHARA FARIA COELHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143727, correspondente ao período de 01/07/2019 a 15/07/2019 (15 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000688/2019 - FERNANDO JOSÉ LEMME WEISS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 5474434, correspondente ao período de 01/07/2019 a 26/07/2019 (26 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000144/2019 - PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19226616, correspondente ao período de 01/07/2019 a 15/07/2019 (15 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000766/2019 - RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19230869, correspondente ao período de 04/07/2019 a 16/07/2019 (13 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/003943/2019 - HELIANA GOMES DE ALMEIDA DA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 20389922, correspondente ao período de 08/07/2019 a 27/07/2019 (20 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/001036/2019 - NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19230753, correspondente ao período de 24/06/2019 a 10/07/2019 (17 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000693/2019 - JOSÉ ALFREDO FERRARI SABINO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19211430, correspondente ao período de 08/07/2019 a 17/07/2019 (10 dias).